



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 41/2025 – São Paulo, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0006258-86.2025.4.03.8000

Interessado(a): Haroldo Nader

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI nº 11739104), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal HAROLDO NADER afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 20 a 27 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15206, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no dia 21/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15191, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, nos dias 20 e 21/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela mencionada Vara, nos dias 20 e 21/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, nos dias 20 e 21/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15204, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, nos dias 20 e 21/2/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CÚCIO, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21, 24 e 28/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15198, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, no período de 19 a 21/2/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 19 a 23/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15208, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 24 a 28/2/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15212, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 24/2/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15213, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 21/2/2025, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato CJF3R nº 15192/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/02/2025, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PROVIMENTO Nº 2/2025 - CORE

PROVIMENTO CORE Nº 2/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre parâmetro temporal, no âmbito das atividades da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para aferição de excesso de prazo na tramitação processual nas Turmas Recursais do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a competência do Corregedor Regional prevista no artigo 5º, I e II, do [Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020](#);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Provimento n. 165, de 16/04/2024, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a ausência de previsão específica de prazo para apreciação dos recursos em tramitação nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO que eventuais demoras injustificadas na tramitação processual se inserem entre as ocorrências a serem identificadas e sanadas nos procedimentos de inspeção e correção,

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de aferição de excesso de prazo na tramitação processual, no âmbito das atividades da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, deve ser considerado, como regra, o prazo de 180 dias para julgamento nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

§ 1º O prazo estabelecido no *caput* deve ser contado a partir da primeira conclusão do feito ao relator.

§ 2º Para o julgamento de agravos internos e embargos de declaração, o prazo a ser considerado é de 60 dias, contados da primeira conclusão do feito ao relator.

§ 3º Nos casos de conversão do julgamento e uma vez realizada a diligência determinada, o relator deverá proferir decisão monocrática terminativa ou pedir a inclusão do feito em pauta em até 30 dias, contados da nova conclusão dos autos.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 3º se resultar prazo inferior ao fixado no *caput*.

Art. 2º. Não se aplicam os prazos fixados no artigo 1º quando a demora na apreciação da pretensão possa resultar em dano irreparável ou de difícil reparação.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/02/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8475, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 11720761 DMAT;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7448 (10565469), de 08 de fevereiro de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.1. 04.003.10.2024 (10501126), firmado com a empresa LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.306.524/0002-96, que tem por objeto a locação de Nobreak com banco de baterias e prestação de serviços de montagem, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e equipamentos para sistema energético paralelo, com garantia de disponibilidade de energia elétrica trifásica ininterrupta para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor VINICIUS MACIEL RAHAL, RF 3387, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal substituto;

II - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO KOITI SATO, RF 1664, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3-B), como fiscal substituto do referido contrato.

III - RATIFICAR a designação do servidor JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, como fiscal titular do referido contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 25/02/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11737892/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005871-71.2025.4.03.8000

Documento nº 11737892

Defiro o pedido de afastamento do servidor Patrick Sponhardi Lopes, RF 4546, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 22/02/2025 a 13/03/2025.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 19/02/2025 a 21/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11736707/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005997-24.2025.4.03.8000

Documento nº 11736707

Defiro o pedido de afastamento de MARCIA MENDONCA MAURELL LOBO PEREIRA, RF 1489, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 18/02/2025 a 25/02/2025

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738403/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005247-22.2025.4.03.8000

Documento nº 11738403

Defiro o pedido de afastamento de Paulo Alexandre da Silva, RF 4373, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 15/02/2025 a 22/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11714702/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0028803-05.2015.4.03.8000

Documento nº 11714702

Ref.:Averbação de Tempo de Serviço do servidor JOÃO SOARES, R.F. 1756.

Tendo em vista a informação DAPE 11714693 manifeste-se o interessado se ainda pretende prosseguir com o pedido de desentranhamento da Certidão de Tempo de Contribuição nº 00675-2015, emitida em 10/08/2015 (1499069) bem como da Declaração nº 332/2015 (1499075), emitida em 06/11/2015, pela Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2025, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11725781/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002830-19.2013.4.03.8000

Documento nº 11725781

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor inativo ANTONIO LUIS CIARDULO, R.F. nº 231

Tendo em vista a informação DAPE 11725780 dê-se ciência ao interessado da necessidade da apresentação de novas Certidões a serem emitidas **em substituição à Certidão nº DP-063/42/90, emitida em 09/03/1990 pela Polícia Militar do Estado de São Paulo** (fs. 03 do Processo 07543/1994-SEHU - 9687190) e **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 13/03/2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** (0010493), para regularização de sua averbação de tempo de serviço bem como de sua aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2025, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11704439/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004460-90.2025.4.03.8000

Documento nº 11704439

Ref.:Revisão de quintos do servidor inativo SEBASTIÃO MARTINHO VICENTIM, R.F. 1092 - adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE - STF.

Tendo em vista a informação DAPE 11704436 ficam as frações de quintos incorporadas pelo interessado no período de 08/04/1998 a 04/09/2001, por força do decidido no PA 2004.16.4940-CJF/STJ (9075577), classificadas como decorrentes de decisão administrativa, conforme relatórios 11704402 e 11704404, as quais não serão absorvidas por reajustes futuros, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.416/2006, incluído pelo art. 4º da Lei nº 14.687/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/02/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11723027/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0029322-09.2017.4.03.8000

Documento nº 11723027

Ref.:Desentranhamento de certidão de tempo de contribuição da servidora ISABEL CRISTINA BARBOSA, R.F. nº 3235.

De acordo com a informação DAPE 11723020, defiro o desentranhamento da Certidão emitida em 19/03/1999 pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo (fs. 06 do Processo 11373/2011-SEGE - 2996207), a fim de que seja emitido novo documento que contenha a **Relação das Bases de Cálculo de Contribuição desde a Competência julho/1994, inclusive**, devendo apresentar a nova Certidão **no prazo de 90 (noventa) dias**.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2025, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11737941/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005602-32.2025.4.03.8000

Documento nº 11737941

Defiro o pedido de afastamento de Luciane Pires de Camargo, RF 2214, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 17/02/2025 a 24/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 502, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, a Resolução CJF nº 704, de 27 de abril de 2021, e o deliberado no expediente SEI 0016670-13.2024.4.03.8000, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Módulo Prático – Teste de Aptidão Física – TAF no Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS de 2024 destinado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme adiante especificado.

Os servidores que obtiveram o resultado "APROVADO" continuarão a manter o direito à percepção da GAS.

I - MÓDULO PRÁTICO - TAF (em ordem alfabética):

RF	Nome	Resultado
2579	ANTONIO ROBERTO MARQUES	APROVADO
1698	LUIZ FERNANDO NETO	APROVADO
236	ROGERIO DELGADO	APROVADO
1414	WALMOR DASILVA PRADO MOREIRA	APROVADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO 01/2025 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar:

a **REDESIGNAÇÃO** da **Sessão Extraordinária Presencial** de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma, inicialmente prevista para 20 de março de 2025, para o dia **27 de março de 2025 (quinta-feira), com início às 14 (quatorze) horas**, a se realizar na sala de sessões situada no 2º andar, quadrante 1, do edifício Sede do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento de recursos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942, caput, do Código de Processo Civil, e do artigo 260 do Regimento Interno desta egrégia Corte, bem como outros feitos que exijam composição de quórum, convocando-se os Senhores Desembargadores Federais componentes da colenda Segunda Turma, Senhores Desembargadores Federais integrantes de outros órgãos fracionários cuja participação se faça necessária à composição ou ampliação do quórum de votação, e o membro do Ministério Público Federal, para o comparecimento à aludida sessão.

Nesta data, serão apreciados os processos originalmente incluídos na pauta da sessão de julgamento ora redesignada.

As partes que tiverem efetuado pedido de sustentação oral ou preferência em feitos incluídos na pauta da sessão redesignada, por seus representantes, deverão confirmar o seu interesse na inscrição, por e-mail, à Divisão de Coordenação e Julgamento da Segunda Turma (dj02@trf3.jus.br).

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 25/02/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 11725008/2025

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS – 2025

(ATUALIZADO CONFORME O COMUNICADO 01/2025, DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)

SEGUNDA TURMA

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
28/01/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	07/11/2024	ELETRÔNICA
18/02/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	28/11/2024	ELETRÔNICA
18/02/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	28/11/2024	PRESENCIAL
11/03/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	12/12/2024	ELETRÔNICA
25/03/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	23/01/2025	ELETRÔNICA
25/03/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	23/01/2025	PRESENCIAL
27/03/2025	QUINTA-FEIRA	14:00	06/02/2025	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC PRESENCIAL
08/04/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	06/02/2025	ELETRÔNICA
29/04/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	20/02/2025	ELETRÔNICA
29/04/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	20/02/2025	PRESENCIAL
13/05/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	13/03/2025	ELETRÔNICA
27/05/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	27/03/2025	ELETRÔNICA
27/05/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	27/03/2025	PRESENCIAL
10/06/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	10/04/2025	ELETRÔNICA
24/06/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	29/04/2025	ELETRÔNICA
24/06/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	29/04/2025	PRESENCIAL
29/07/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	22/05/2025	ELETRÔNICA
12/08/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	05/06/2025	ELETRÔNICA
12/08/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	05/06/2025	PRESENCIAL
21/08/2025	QUINTA-FEIRA	14:00	12/06/2025	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC PRESENCIAL

26/08/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	26/06/2025	ELETRÔNICA
09/09/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	10/07/2025	ELETRÔNICA
09/09/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	10/07/2025	PRESENCIAL
23/09/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	24/07/2025	ELETRÔNICA
07/10/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	07/08/2025	ELETRÔNICA
07/10/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	07/08/2025	PRESENCIAL
21/10/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	21/08/2025	ELETRÔNICA
04/11/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	04/09/2025	ELETRÔNICA
04/11/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	04/09/2025	PRESENCIAL
13/11/2025	QUINTA-FEIRA	14:00	25/09/2025	EXTRAORDINARIA ART. 942-CPC PRESENCIAL
18/11/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	18/09/2025	ELETRÔNICA
02/12/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	09/10/2025	ELETRÔNICA
02/12/2025	TERÇA-FEIRA	14:00	09/10/2025	PRESENCIAL

**DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO
PRESIDENTE DASEGUNDATURMA**

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 25/02/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11738557/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012855-05.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

- Acolho os termos do Parecer n. 038/2024 – DICT/SUFT (doc. 11738406).
- Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela ausência de visitas de seu Preposto Regional ao Fórum Federal de Avaré, nos meses de agosto e setembro/2024, em violação aos itens 11.7 e 11.9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.824.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.
- Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
- Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.
- Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.
- Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11744039/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010638-86.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

- Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11743999, mantenho a decisão proferida no doc. 11697176, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 2 (duas) horas na cobertura do posto 12HD, no dia 19 de julho de 2024, no Fórum Federal de Araraquara, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
- Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
- Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.
- Publique-se.

DECISÃO Nº 11743720/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009510-31.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11743712, mantenho a decisão proferida no doc. 11701893, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 45 (quarenta e cinco) minutos na cobertura do posto 44HD, no dia 11 de junho de 2024, no Fórum Federal de Ribeirão Preto, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/02/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11741800/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008581-95.2024.4.03.8001

EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 41/2025 –DICT/SUFT (doc. 11741744).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 16 (dezesesseis) dias no envio da documentação mensal referente à competência de fevereiro de 2024 à SADC, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 752,11 (setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)**, pelo não pagamento da segunda parcela do PPR 2023 ao Oficial Eletricista alocado no Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.368.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e à Divisão de Fiscalização de Contratos – DUFC para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/02/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 4/2025 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DE 2025

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DAS ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E APOIOS ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966; Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 530, de 30 de outubro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região; e artigos 103 e 104 do Provimento CORE n.º 1/2020;

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO constante do Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA (11584949), que antes era de **05 a 09 de maio de 2025** e passou a ser de **26 a 30 de maio de 2025**, conforme decisão expressa do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região (11738556), proferida no Expediente Administrativo n.º 0003038-77.2025.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA DFORSP N.º 280, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria DFORSP n.º 219/2024, que reinstalou o Processo Seletivo de Movimentação de servidores no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de São Paulo (PSM).

O JUIZ FEDERAL PAULO CESAR CONRADO, DIRETOR DO FORO e CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (documento 11708318);

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI n.º 0010947-10.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Tendo em vista os fatos e circunstâncias que sucederem à edição da Portaria DFORSP n.º 219/2024, altera-se o quarto 'considerando', para constar conforme segue:

"*CONSIDERANDO as particularidades inerentes aos pedidos de movimentação relacionados a*

(i) indicação para o exercício de cargo em comissão ou de função comissionada de Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Assistente de Gabinete nos casos de remoção ou promoção de Juizes e de inauguração de novas unidades;

(ii) indicação para o exercício de outras funções comissionadas, com permuta;

(iii) motivo de saúde do servidor ou de cônjuge, companheiro ou dependente;

(iv) extinção da unidade de lotação, de modificação de sua competência ou de reestruturação da Seção Judiciária, de alguma(s) de suas Subseções ou de unidades específicas;

(v) movimentação de cônjuge ou companheiro;"

Art. 2.º Alterar o artigo 25, inciso II da Portaria DFORSP n.º 219/2024, nestes termos:

"Art. 25. (...)

I. (...) omissis

II - se vinculem a indicação para o exercício de função comissionada que não as mencionadas no inciso anterior, com permuta e desde que haja a concordância dos Juizes responsáveis pelas unidades abrangidas;

(...)"

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N.º 5829, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005208-27.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do nº Ofício nº 7 (11723185), de 19 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 1ª Vara Federal de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11731612);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11724760 e 11725050);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Ourinhos, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	6402	MARCO ANTONIO MARTINS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)	xxx	05/03/2025
II	2890	UBIRATAN MARTINS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente I (FC-4)	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)	05/03/2025
III	8893	ANDRÉ LUIZ MACUR	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	Assistente I (FC-4)	05/03/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5841, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001082-26.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 11711502), de 15 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11737895);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11737895);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11736070);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora INGRID RAMIRES CAVINI, RF 7336, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete do 29º Juiz Federal da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, RF 3431, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do Gabinete do 7º Juiz Federal da 3ª Turma Recursal e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete do 29º Juiz Federal da 10ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5840, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003228-40.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 11729636), de 20 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11737749);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11737749);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11722934);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BIANCA COUTO MOURY FERNANDES, RF 9186, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5842, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0016115-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc. 11730221), de 21 de fevereiro de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 5491 (11484248), de 02 de dezembro de 2024, para constar:

Onde se lê: "II - ALTERAR a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5283 (11254210), de 19 de setembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 24/09/2024, para que onde constou "a partir de 09/09/2024", passe a constar: "a partir de 09/09/2024 e até a publicação da sua nomeação para o referido cargo em comissão";"

Leia-se: "II - ALTERAR a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5283 (11254210), de 19 de setembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 24/09/2024, para que onde constou "a partir de 09/09/2024", passe a constar: "nos períodos de 09/09 a 02/10/24, de 12/10 a 25/10/24 e de 28/10 a 03/12/24;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11740188/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11731086) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11740182), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta Dra. Carina Michelin, removida da Seção Judiciária do Mato Grosso, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no valor de 03 (três) remunerações relativas a setembro de 2024, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua lotação na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, a partir 16.09.24, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a fim de proceder ao respectivo pagamento à Magistrada, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11738223/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060335-57.2016.4.03.8001

Documento nº 11738223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11735683, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA REGINA RODRIGUES - RF 3070, para o período de 24/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11738259/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029161-59.2018.4.03.8001

Documento nº 11738259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11735883, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS GARBELINI JUNIOR - RF 6174, para o período de 24/02/2025 a 28/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11738301/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013684-20.2023.4.03.8001

Documento nº 11738301

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11722206, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO KEITI SIMURRA - RF 4511, para o período de 18/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11738320/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008834-30.2017.4.03.8001

Documento nº 11738320

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11694718, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA - RF 3433, para o período de 10/02/2025 a 23/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11738343/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013660-36.2016.4.03.8001

Documento nº 11738343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11731481, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MIGUEL GOMES AMORIM FILHO - RF 3570, para o período de 20/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738361/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050259-71.2016.4.03.8001

Documento nº 11738361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11735666, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA SARTORI CARDOZO - RF 3276, para o período de 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738381/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009008-73.2016.4.03.8001

Documento nº 11738381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11735626, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ - RF 6986, para o período de 19/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738405/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008972-31.2016.4.03.8001

Documento nº 11738405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11735582, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO - RF 8094, para o período de 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738445/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002277-56.2019.4.03.8001

Documento nº 11738445

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11726533, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA VIEIRA DOS REIS - RF 8488, para o período de 19/02/2025 a 23/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738466/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 11738466

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11727214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA LUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 20/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738508/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004035-07.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11727570, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO ROBERTO AGATA - RF 6679, para o período de 18/02/2025 a 24/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738587/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001

Documento nº 11738587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11731528, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 14/02/2025 a 15/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738614/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061183-44.2016.4.03.8001

Documento nº 11738614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11732632, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ROALD CONTRUCCI - RF 2109, para o período de 18/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738641/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005322-39.2017.4.03.8001

Documento nº 11738641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11733289, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HUMBERTO SAAD - RF 7151, para o período de 20/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738673/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002462-60.2020.4.03.8001

Documento nº 11738673

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

JULGO PREJUDICADA a análise do pedido de Licença para Tratamento de Saúde formulado pela servidora EMILIA APARECIDA DOS SANTOS - RF 679, para o período de 13/02/2025 a 22/02/2025 (docs. 11720946 e 11720947), tendo em vista que o referido período já foi apreciado e concedida a licença, conforme Despacho 11710964, publicado no Diário Eletrônico em 24/02/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738725/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021608-24.2019.4.03.8001

Documento nº 11738725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11735833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA MARI PONTES CHEN - RF 7904, para o período de 20/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 11738751/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021608-24.2019.4.03.8001
Documento nº 11738751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11735857, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA MARI PONTES CHEN - RF 7904, para o período de 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738772/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016091-96.2023.4.03.8001
Documento nº 11738772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11735958, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 21/02/2025, formulado pelo servidor ISRAEL DIAS FARIAS - RF. 8840.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738788/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003161-75.2025.4.03.8001
Documento nº 11738788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11732925, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO PAULO CARDOSO ALVES DE SOUZA - RF 9197, para o período de 19/02/2025 a 22/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738822/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052287-12.2016.4.03.8001
Documento nº 11738822

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11689443, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ROBERTO VERTELO - RF 893, para o período de 25/01/2025 a 09/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/02/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11735191/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11735105) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11735166), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor HUMBERTO SAAD - RF 7151, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 01/08/2024, da seguinte forma:

- a) quanto ao período de 01/08/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11671276/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11671262), e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11671274), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 17/12/2024, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 17/12/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 173, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Dr. **Arnaldo Dordetti Júnior**, MM, Juiz Federal, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do SEI nº 0031401-14.2024.4.03.8000, na Sessão Ordinária Administrativa que dispõe sobre remoção interna dos Juizes e Juizas Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade.

Considerando a remoção de magistrado e a requisição do servidor João Carlos dos Santos, RF 5910, Diretor de Secretaria - CJ3, para a Subseção Judiciária de Avaré/SP, a partir de 05/03/2025;

RESOLVE:

I - Designar a servidora Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 -, para exercer o cargo em comissão de diretor de secretaria (CJ3), em substituição na vacância, a partir de 05/03/2025, até a publicação do ato de nomeação de novo diretor de secretaria pelo órgão competente; e

II – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 422, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/03/2025 às 12h de 07/03/2025	8ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/03/2025 às 12h de 10/03/2025	8ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(á) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 21/02/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 424, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria CAMP-DSUJ Nº 420 que estabelece a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/02 às 12h de 24/02/2025	5ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 25/02/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 112, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Escala de Juiz Distribuidor - Janeiro a Junho - 2025

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal – Diretor da 3ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 31, de 29 de janeiro de 2025, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 11708370/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Art. 1º da Portaria OSA-DSUJ nº 107 (11448184), de 21 de novembro de 2024, que estabelece o exercício da função de Juiz(a) Federal Distribuidor(a), consoante segue abaixo:

De:

Magistrado	Período
Márcio Assad Guardia	01.03.25 a 31.03.25
Rafael Minervino Bispo	01.04.25 a 30.04.25

Para:

Magistrado	Período
Rafael Minervino Bispo	01.03.25 a 31.03.25
Mayara Sales Tortola Araújo	01.04.25 a 30.04.25

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco, em 25/02/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 113, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de janeiro a junho de 2025.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 31, de 29 de janeiro de 2025, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 11708370/2025 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 109, de 11 de dezembro de 2024 (11521639), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO
28.03.2025 a 04.04.2025	Márcio Assad Guardia
16.05.2025 a 23.05.2025	Márcio Assad Guardia

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO
28.03.2025 a 04.04.2025	Tatiana Pattaro Pereira
16.05.2025 a 23.05.2025	Tatiana Pattaro Pereira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 25/02/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de MARÇO de 2025, na seguinte forma:

Dia – Plantonistas:

- 1 e 2 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 3 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 4 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 5 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 6 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 7 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 8 e 9 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 10 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 11 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 12 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 13 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 14 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 15 e 16 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 17 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 18 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 19 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 20 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 21 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 22 e 23 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 24 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 25 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 26 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 27 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 28 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 29 e 30 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 31 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladenir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 24/02/2025, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 250, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
06/03/2025	13/03/2025	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Vara - Santos

I - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 21/02/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 419, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/03 às 12h de 10/03/2025	4ª Vara	Dr. Matheus Rodrigues Marques

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do e-mail institucional das secretarias das Varas indicadas no artigo 1º, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal, em 25/02/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 24/02/2025 a 05/03/2025

RICARDO MARRANO DE FREITAS

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Renato Barth Pires, Juiz Federal, em 26/02/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 71, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	Pl/Supl
03/03/2025	09/03/2025	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
10/03/2025	16/03/2025	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
17/03/2025	23/03/2025	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
24/03/2025	30/03/2025	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
31/03/2025	06/04/2025	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
07/04/2025	13/04/2025	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
14/04/2025	20/04/2025	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
21/04/2025	27/04/2025	Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
28/04/2025	04/05/2025	Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
05/05/2025	11/05/2025	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
12/05/2025	18/05/2025	Edalmo de Mendonça – RF 6751	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
19/05/2025	25/05/2025	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
26/05/2025	01/06/2025	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
02/06/2025	08/06/2025	Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente

THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal, em 25/02/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE1 Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

CONSIDERANDO as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

Designar as seguintes datas das sessões de julgamento da 1ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o 2º Trimestre do ano de 2025, conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
13/03/2025	14/04/2025	Presencial
27/03/2025	05/05/2025	Presencial

10/04/2025	19/05/2025	Presencial
30/04/2025	02/06/2025	Presencial
15/05/2025	16/06/2025	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 43, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal para o 2º trimestre de 2025.

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO,

Juiz Federal Emerson José do Couto, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a portaria SP-TR-COORD nº 13, de 29 de agosto de 2022, doc. 9038647, constante do SEI 0008108-51.2020.4.03.8001;

CONSIDERANDO a manifestação nº 11718953, DE 18/02/2025 - SP-TR-SETR/SP-TR-SETR-DUSJ, constante do SEI 0015415-85.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelos MM Juizes Titulares e integrantes desta 6ª Turma Recursal de São Paulo,

RESOLVE estipular as datas e as modalidades das sessões de julgamento da 6ª Turma Recursal de São Paulo/SP para o segundo trimestre do ano de 2025, que ficam designadas conforme a tabela que segue:

FECHAMENTO	SESSÃO	MODALIDADE
13/03/2025	14/04/2025	Virtual
21/03/2025	28/04/2025	Presencial
03/04/2025	12/05/2025	Virtual
23/04/2025	26/05/2025	Presencial
09/05/2025	09/06/2025	Virtual
21/05/2025	23/06/2025	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de MARÇO de 2025 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Genivaldo Sanches - RF 8018

02 - Genivaldo Sanches - RF 8018

03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

06 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

07 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

08 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

09 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

10 - Genivaldo Sanches - RF 8018

11 - Genivaldo Sanches - RF 8018

12 - Genivaldo Sanches - RF 8018

13 - Ronaldo Bovo - RF 9123

14 - Ronaldo Bovo - RF 9123

15 - Ronaldo Bovo - RF 9123

16 - Ronaldo Bovo - RF 9123

17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

20 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

- 21 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 22 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 23 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 24 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 25 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 26 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 29 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 30 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 31 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 25/02/2025, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 185, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de MARÇO/2025, no período de 01.03.2025 a 31.03.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Adriano Veiraves Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Veiraves Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Veiraves Martins, RF 8657
- 04 – Adriano Veiraves Martins, RF 8657
- 05 – Adriano Veiraves Martins, RF 8657
- 06 – Adriano Veiraves Martins, RF 8657
- 07 – Adriano Veiraves Martins, RF 8657
- 08 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 09 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 10 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 11 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 12 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 13 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 14 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 15 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 16 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 17 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 18 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 19 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 20 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 21 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 22 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 23 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 24 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 25 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 26 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 27 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 28 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 29 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 30 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 31 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 17/02/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-DSUJ Nº 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM BARUERI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Ordem de Serviço nº 01, de 1º de março de 2021, da Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, bem como da indicação de servidores para composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO a Portaria n. 238, de 25 de novembro de 2024 (11741919), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Gestão Documental da 44ª Subseção Judiciária - Barueri:

1. Jose Alexandre Paschoal - RF 3460 - 1ª Vara Federal
2. Thiago Queiroz Bahia - RF 8779 - 1ª Vara Federal
3. Klayton Luiz Pazim RF 6406 - 2ª Vara Federal
4. Magno Lutes dos Santos RF.8724 - 2ª Vara Federal
5. Elaine Wendland Venancio Vettorato - RF 6199 - NUAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana, Juiz Federal Substituto**, em 25/02/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 528, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judiciário dos servidores do NUAR no período de janeiro de 2025 na 44ª Subseção Judiciária de Barueri/SP.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala do **plantão judicial de servidores do NUAR de Barueri, da 44ª Subseção Judiciária Barueri**, em apoio ao plantão judicial das unidades judiciárias, para o período de Janeiro de 2025.

Período		Servidores(as) Plantonistas
11/01/2025	12/01/2025	Valter Ruyvo da Silva
18/01/2025	19/01/2025	Elaine Wendland Venancio Vettorato
25/01/2025	26/01/2025	Elaine Wendland Venancio Vettorato

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP.

§ 1º O Plantão Judiciário de apoio será realizado, em regime de sobreaviso, nas datas acima estipuladas e deverão comparecer presencialmente ao Fórum quando acionado pelo Juiz (a) plantonista da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

Art. 3º Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão.

Art. 4º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias e administrativas desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir no dia 11/01/2025, independentemente da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 10/01/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 02/2025

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **MARÇO/2025**, na forma seguinte:

- VALDECI EURAMES BARBOSA - 01/03 e 02/03/2025
- ADRIANA CASTRO EL CHEICK - 03/03 a 09/03/2025
- NEILA SANTOS CARVALHO ALVES - 10/03 a 16/03/2025
- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 17 a 23/03/2025
- FERNANDA LEITE CARNEIRO - 24/03 a 30/03/2025
- MARCELLO MENDES DE SOUZA - 31/03/2025

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 1000 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 25/02/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11697244/2025

Processo: 0001417-81.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ: 02.818.890/0001-79). Espécie: Termo Aditivo nº 6/2025 ao Contrato nº **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ: 02.818.890/0001-79). Pregão Eletrônico nº 3/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **14/06/2025**. Valor Global: **R\$ 489.858,01**. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Kenio Assis Silva, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Projetos da Cidadania e Projetos Especiais – SUSC, e a servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, RF 7036**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) do Gabinete da Diretoria do Foro, para substituírem, respectivamente, **dias 19 e 20 e 22 a 26.02.2025 (06d)**, e no **dia 21.02.2025 (01d)**, o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI, RF 7118**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ3), que se encontra em gozo de férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-1**, marcadas de **19 a 26.02.2025 (08d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/02/2025, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11726650/2025

Considerando a Informação 11719608, bem como o Despacho SADM-MS (11726607), **DEFIRO**, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei n. 8.112/90, do art. 14, § 1º, da Lei n. 9.624/98, bem como da Resolução CJF n. 683/20, o **requerimento de afastamento para participar do Curso de Formação Profissional**, etapa do Concurso Público para Auditor-Fiscal do Trabalho, formulado pela servidora **CAMILA DA SILVA SANDIM**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7477, no período compreendido entre 31.03.25 a 04.05.25, **como OPÇÃO pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo**.

Dê-se ciência à servidora, cientificando-a para que apresente: *i.* mensalmente, comprovante de frequência da instituição promotora do curso, e, *ii.* ao final, documento emitido pelo órgão promotor do evento, que ateste que não recebeu o auxílio financeiro pago pelo órgão provedor do cargo (art. 31, da Resolução CJF n. 683/20).

À SUPE, SUDE e SUPP, para conhecimento e providências quanto ao disposto nos art. 34 e 35 da Resolução CJF n. 683/20.

À DIGP e à ALDF, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/02/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11734303/2025

Considerando a Informação 11734281, bem como o Despacho SADM-MS (11734301), **DEFIRO**, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei n. 8.112/90, do art. 14, § 1º, da Lei n. 9.624/98, bem como da Resolução CJF n. 683/20, o **requerimento de afastamento para participar do Curso de Formação Profissional**, etapa do Concurso Público para Auditor-Fiscal do Trabalho, formulado pelo servidor **HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7561, no período compreendido entre 31.03.25 a 04.05.25, **como OPÇÃO pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo**.

Dê-se ciência ao servidor, cientificando-a para que apresente: *i.* mensalmente, comprovante de frequência da instituição promotora do curso, e, *ii.* ao final, documento emitido pelo órgão promotor do evento, que ateste que não recebeu o auxílio financeiro pago pelo órgão provedor do cargo (art. 31, da Resolução CJF n. 683/20).

À SUPE, SUDE e SUPP, para conhecimento e providências quanto ao disposto nos art. 34 e 36 da Resolução CJF n. 683/20.

À DIGP e à Vara de lotação do servidor, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/02/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11736291/2025

Considerando a Informação 11734111, bem como o Despacho SADM-MS (11736279), **DEFIRO**, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei n. 8.112/90, do art. 14, § 1º, da Lei n. 9.624/98, bem como da Resolução CJF n. 683/20, o requerimento de afastamento para participar do Curso de Formação Profissional, etapa do Concurso Público para Auditor-Fiscal do Trabalho, formulado pelo servidor **FRANCISCO JANILSON MORAIS DA SILVA, Técnico** Judiciário, Área Judiciária, RF 7591, no período compreendido entre 31.03.25 a 04.05.25, **como OPÇÃO pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo.**

Dê-se ciência ao servidor, cientificando-a para que apresente: *i.* mensalmente, comprovante de frequência da instituição promotora do curso, e, *ii.* ao final, documento emitido pelo órgão promotor do evento, que ateste que não percebeu o auxílio financeiro pago pelo órgão provedor do cargo (art. 31, da Resolução CJF n. 683/20).

À SUPE, SUDE e SUPP, para conhecimento e providências quanto ao disposto nos art. 34 e 35 da Resolução CJF n. 683/20.

À DIGP e à Vara de lotação do servidor, para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 25/02/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 93, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa substitutos para funções comissionadas

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM Juiz Federal titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05), solicitou compensação no dia 21/02/2025 (1 dia);

CONSIDERANDO que a servidora Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05), solicitou compensação nos dias 13/02 e 14/02/2025 (2 dias) e estará em gozo de férias no período de 05/03 a 07/03/2025 (3 dias);

CONSIDERANDO que a servidora Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 05/03 a 21/03/2025 (17 dias);

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **Luiz Carlos Fachin Junior, RF 7466**, para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05), em **21/02/2025** (1 dia);

II - **DESIGNAR** a servidora **Érika Harumi Kanezaki, RF 7480**, para substituir a servidora Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05), no período de **13/02 a 14/02/2025** (2 dias);

III - **DESIGNAR** a servidora **Érika de Souza Gevasier Nunes, RF 7033**, para substituir a servidora Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05), no período de **05/03 a 07/03/2025** (3 dias);

IV - **DESIGNAR** a servidora **Érika Harumi Kanezaki, RF 7480**, para substituir a servidora Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05), no período de **05/03 a 21/03/2025** (17 dias);

V - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 25/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Elogio a servidores e a estagiários da 2ª Vara Federal de Dourados.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **Felipe Bittencourt Potrich**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos durante a lotação deste Magistrado na Titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados, de 07/01/2024 a 28/02/2025;

CONSIDERANDO, de modo geral, a excelente prestação jurisdicional desempenhada pela equipe da 2ª Vara Federal de Dourados, diante do comprometimento, dedicação e eficiência dos servidores e dos estagiários aqui lotados, em todas as seções, no cumprimento das metas estabelecidas;

CONSIDERANDO a união e o companheirismo demonstrados constantemente pelos servidores e pelos estagiários, que fortalecem a harmonia e o espírito de equipe, contribuindo para o alcance contínuo dos objetivos e das metas deste Juízo;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 237, inciso II, da Lei 8.112/90, no art. 124, inciso II, c/c o art. 122, inciso I, do Provimento CORE 1/2020, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria DFORMS 63/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores e os estagiários desta 2ª Vara Federal de Dourados, que demonstraram excepcional dedicação e desempenho, para que conste, individualmente, a anotação em seus prontuários e registros funcionais, conforme segue.

Servidores:

Ana Paula Michels Barbosa Melim, RF 5207

Bruno Cezar Verga Brumatti, RF 7446

Carina Luchesi Morceli Gervazoni, RF 5247

Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca, RF 7523

Gabriela Barbosa Cortelini, RF 7516

Gustavo Francisco Machado, RF 7528

Lais Kuroki Ito, RF 7474

Liana Zancanaro Busato, RF 7441

Lucas Vinícius Barros, RF 6710

Mariana Sabino Doreto, RF 7394

Patricia Kroth Macedo Bertoletti, RF 7520

Silvia Cristina Gonçalves Moreira, 7517

Estagiários:

Andressa Camargo Rocha

Bruno Luiz Ramos Lopes

Art. 2º **DETERMINAR** o encaminhamento do presente expediente à Direção do Foro da SJMS, para fins de anotação nos respectivos registros funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPR-02VNº 123, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dra. Ana Claudia Manikowski Annes**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes das Funções Comissionadas discriminadas a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	DANILO MANDETTA NETO	7493	FC-5	05/12/2024	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	LAURA DE ALMEIDA MARIANO	7547
II	DANILO MANDETTA NETO	7493	FC5	28/02/2025	COMPENSAÇÃO	DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO	7591
III	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	23/01/2025	COMPENSAÇÃO	CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES	7495
IV	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	04/02/2025	DOAÇÃO DE SANGUE	CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES	7495
V	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	14/02/2025	COMPENSAÇÃO	VALDIRAM MARTINS CRISTALDO	7413

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal**, em 18/02/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.